

LEI N.º 0170/2000

AUTORIZA A DOAÇÃO DE
TERRENO PARA FINS QUE
ESPECIFICA E ADOTA
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de um terreno situado na Chã da Palmeira neste município, medindo 60 metros de largura na frente e fundos por 40 metros em ambos os lados, dentro dos seguintes limites: Frente, Fundo e Lado Esquerdo com terrenos da Prefeitura Municipal de Bananeiras e Lado Direito, com terreno da Procuradoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba.

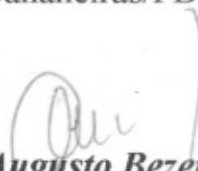
Art. 2.º - O terreno objeto da presente autorização destina-se a construção de um Depósito Judiciário, a qual será executada pelo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

Art. 3.º - Fica estipulado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a construção do imóvel, o que não ocorrendo, implicará no retorno do terreno doado, ao patrimônio da Prefeitura.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Bananeiras/PB., 16 de Março de 2.000.


Augusto Bezerra Cavalcanti Neto
Prefeito